



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 34/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, 84 – Jaguaribe – João Pessoa – PB, representada neste ato pela sua procuradora, Senhorita ÉRIKA SILVA DO NASCIMENTO BORGES, portadora do CPF nº 092.679.964-95 e RG nº 3.609.362 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Orlando Pereira de Brito, 646 – Cristo Redentor – João Pessoa - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de softwares específicos, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juarez Távora, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 00013/2021.

Os softwares deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00013/2021 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

[Handwritten signatures in blue ink]



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis até o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.03.04.122.2010.2003-339039, 02.03.04.129.2010.2004-339039, 02.05.04.122.2010.2050-339039, 02.14.10.301.3025.2015-339039, 02.14.10.301.3025.2016-339039 e 02.151.08.244.3023.2022-339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: FMS, PAB, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, na Tesouraria da prefeitura, mediante Nota Fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INSTALAÇÃO:

Os sistemas deverão ser instalados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, através de Aditivo Contratual firmado pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a – Fornecer o suporte técnico necessário, para o bom funcionamento dos sistemas;
- b - Efetuar o pagamento relativo aos serviços prestados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; c - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato;
- d - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Prestar os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

[Handwritten signatures in blue ink]



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na instalação, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

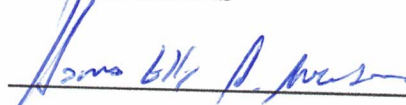
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

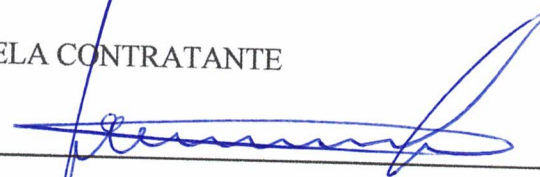
Juarez Távora (PB), 21 de maio de 2021.

TESTEMUNHAS




840. 083 774 - 68

PELA CONTRATANTE

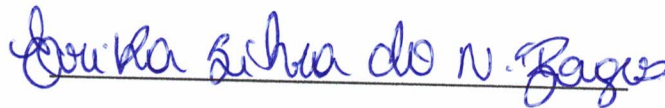


WILSON EVANGELHISTA FEITOSA
Prefeito

PELA CONTRATADA



063.552.949.00



Lourdes Silva do N. Borges

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva em ventilador pulmonar modelo vento s, conforme termo de referência e especificações. Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº DV00034/2021. Dotação: 09 // 10.32.0009.2.127 | 3.3.90.39 | 1211. Vigência: 31/12/2021. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00231/2021 - 24.05.21 - Rafael Chagas De Oliveira 04702091433 - R\$ 8.110,00.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DO SÍTIO DO MENDES E NO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSELITO DE OLIVEIRA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA - PB, CR Nº 880282/2018 (PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO - INFRAESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA - PB); HOMOLOGAÇÃO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICAÇÃO o seu objeto a: SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 313.766,38.

Baraúna - PB, 24 de Maio de 2021

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Poço Dantas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPPM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2021. OBJETO: Prestação de serviços técnicos em gestão previdenciária no RPPS do Município de Poço Dantas - PB no exercício de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria do instituto. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 21/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPPM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: Prestação de serviços técnicos em gestão previdenciária no RPPS do Município de Poço Dantas - PB no exercício de 2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: - WS PREV. CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - R\$ 30.000,00.

Poço Dantas - PB, 21 de Maio de 2021.

ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO
Presidente do Instituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para assessoria e consultoria. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Obras e Serviços Municipais. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00016/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2021, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para assessoria e consultoria; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUAN CARLOS COSTA FERNANDES LOPES EIRELI - R\$ 18.900,00.

Poço Dantas - PB, 06 de Maio de 2021

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPPM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos em gestão previdenciária no RPPS do Município de Poço Dantas - PB no exercício de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do IPPM. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Instituto Previdenciário próprio do Município de Poço Dantas e: CT Nº 00002/2021 - 21.05.21 - WS PREV. CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para assessoria e consultoria. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos próprios do município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00072/2021 - 07.05.21 - RUAN CARLOS COSTA FERNANDES LOPES EIRELI - R\$ 18.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe II A, domiciliares e de limpeza urbana do Município de Poço Dantas em aterro sanitário licenciado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. Recursos próprios do município. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00074/2021 - 21.05.21 - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 42.000,00.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1033/2021 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Oda sessão pública do procedimento licitatório em epígrafe, em razão de inadequação Termo de Referência pelo setor demandante. A sessão pública que seria realizada de forma eletrônica no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 31/05/2021, às 09:00 (nove horas) horas, fica adiada para o dia 04/06/2021 com início da disputa para as 09:10 (nove e dez). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso Pedras de Fogo- PB, 24/05/2021.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PROCESSO N.º 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de softwares específicos, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, no valor total de R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Juarez Távora(PB), 21 de maio de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 34/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.196.974/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de softwares específicos, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

FONTES DE RECURSOS: FMS, PAB, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 21 de maio de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

PREFEITO MUNICIPAL

